

Perfis de comunicações de acordo com o artigo 5.º:

- 1 — Só podem efetuar chamadas para rede de telemóveis do Município da Golegã;
- 2 — Só podem efetuar chamadas para rede de telemóveis do Município da Golegã e redes fixas;
- 3 — Podem efetuar chamadas para todos os telemóveis da operadora com a qual o Município da Golegã tem contrato e redes fixas;
- 4 — Sem restrições de redes;
- 5 — Sem restrições de redes e com acesso a internet móvel ilimitada.

ANEXO 2

Mapa referente ao n.º 1 do artigo 4.º do presente Regulamento

Comunicações móveis de voz e de dados em roaming	Plafond anual (euros)
Presidente	400
Vereadores em regime de permanência	150
Membros do Gabinete da Presidência	75
Chefes de Divisão	200
Coordenadores, Chefes de Serviços e Encarregado geral	20
Vereadores em regime de não permanência	10

Termo de responsabilidade

Utilização de equipamentos de comunicações móveis

Eu,.....(nome),
.....(função), na
divisão, serviço de, recebi o
equipamento móvel, em
...../...../201...., com o número [.....], confirmo que aceito todos os
termos de utilização de uso de equipamentos móveis de acordo com o Regulamento Interno para
Atribuição e Utilização de Telemóveis para uso oficial, do Município da Golegã.

O(A) beneficiário(a)

Responsável pelas Comunicações Móveis:

207712037

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 4304/2014

Renovação de licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara datado de 25 de fevereiro de 2014, ao abrigo do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi concedida renovação de licença sem vencimento pelo período de seis meses a Jorge Manuel Andrade dos Santos, Assistente Técnico na área de Desenho, com início em 01 de abril de 2014.

19 de março de 2014. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *Nuno Dinis Encarnação Amorim*.

307710141

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 4305/2014

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho da signatária, datado de 13 de março de 2014, foi concedida ao Técnico Superior da

carreira de Técnico Superior, António Pedro Azevedo Aragão Pontes, licença sem remuneração a partir de 02 de maio de 2014 e termo em 30 de abril de 2015, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

17 de março de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.
307704731

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 4306/2014

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros de 20/02/2014, e da Assembleia Municipal 26/02/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, um concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário, da categoria de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, da carreira (não revista) de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, lugar previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano 2014.

2 — Legislação aplicável — São aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27/3, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/9, Lei n.º 59/2008, de 11/9, Portaria n.º 83-A/2011, de 22/1, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4, Lei n.º 69-B/2012, de 31/12, Lei n.º 83-C/2013, de 31/12 e Código Procedimento Administrativo.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 48 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, através de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com a atribuição que é conferida ao INA

4 — Local de trabalho — área do concelho de Macedo de Cavaleiros.

5 — Caracterização do posto de trabalho: ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções da carreira de especialista de informática constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, nomeadamente: gestão e manutenção de infraestruturas de rede; criação e gestão dos utilizadores da rede informática; realização de auditorias/validações periódicas dos sistemas e softwares; responsabilização pela documentação de configuração e estrutura dos sistemas informáticos; realização de backups diários aos servidores e bases de dados existentes nos Serviços; preservação da integridade e confidencialidade dos dados e verificação de ocorrências de infrações ou quebras de segurança; identificação das necessidades de software e ou hardware para o desenvolvimento das tarefas diárias; acompanhamento e coordenação do processo de aquisição de equipamento para manutenção e suporte da rede; atualização e manutenção do sítio da internet e intranet; cumprimento do definido no Sistema e Política de Gestão Qualidade; Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal; Pessoal; Pocal; Águas; Obras Municipais; Máquinas; Execuções Fiscais; Aproveitamento; Património; Rendas; Resíduos; Atas; Ensino; Urbanismo.

6 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra mencionado, caducando com o respetivo preenchimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão: podem candidatar-se indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam os seguintes requisitos;

a) Possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Satisfaçam as condições prevista no artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de julho;

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

7.2.1 — Os candidatos devem possuir licenciatura na área de Informática, preferencialmente Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Engenharia Eletrónica, Industrial e Computadores;

7.2.2 — Não há lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.2.3. — a) Domínio de sistemas informáticos aplicados ao software desenvolvido pela empresa Medidata nomeadamente: Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal; Pessoal; Pocal; Águas; Obras Municipais; Máquinas; Execuções Fiscais; Aprovisionamento; Património; Rendas; Resíduos; Atas; Ensino; Urbanismo;

b) Domínio de sistemas de rede;

c) Domínio das aplicações VMware;

7.3 — Requisitos de vínculo:

7.3.1 — O recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

7.3.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação do constante no número anterior, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou determinável, sem prejuízo e com respeito pela ordem de prioridade no recrutamento previsto no artigo 49 da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro.

8 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até à data limite de apresentação das candidaturas.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10 — Remuneração e condições de trabalho:

10.1 — Remuneração: a correspondente ao índice 400, como estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2. Após o período de estágio (seis meses) concluído com sucesso, a correspondente ao índice 480, nos termos constantes do mapa I em anexo ao Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

10.2 — São condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

11 — Prazo, forma e local de apresentação das candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.2 — Forma e Local — as candidaturas devem ser formalizadas, mediante preenchimento obrigatório, de formulário tipo, disponível no serviço de Recursos Humanos desta Autarquia e na sua página eletrónica (www.cm-macedodecavaleiros.pt), entregue pessoalmente no serviço de atendimento ao público da secção de recursos humanos ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, Jardim 1.º de Maio, 5340 -218 Macedo de Cavaleiros.

11.3 — Documentos a apresentar — a apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração;

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;

c) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte;

d) Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira, na Administração Pública, a posição remuneratória que detém na presente data, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a) e b), subalíneas i), ii), iii), iv) e v) do n.º 7.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que o candidato

declare no respetivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.4 — Os candidatos já detentores de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros ficam dispensados de apresentar os documentos que se encontrem nos respetivos processos individuais, devendo, para tal, mencionar esse facto no requerimento;

11.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

a) 1.ª fase — avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;

b) 2.ª fase — prova de conhecimentos (PC), com caráter eliminatório;

c) 3.ª fase — entrevista profissional de seleção (EPS), com caráter complementar.

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

a) Habilitação académica (HA);

b) Formação profissional (FP), ponderando-se as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional (EP), com incidência sobre o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, com avaliação da sua natureza e duração, sendo fator preferencial a experiência nas aplicações constantes dos n.ºs 5 e 7.2.3;

d) Avaliação de desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular terá a ponderação de 35 %.

12.2 — A prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de 120 minutos, versando sobre os conhecimentos mencionados no n.º 7.2.3 deste aviso e sobre as seguintes matérias: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as seguintes alterações: Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto -Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pelas Leis n.ºs 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelas Leis n.ºs 18/2008, de 29 de janeiro, e 30/2008, de 10 de julho.

Será classificada de 0 a 20 valores e terá a ponderação de 35 %.

12.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a este método de seleção com a duração de 30 minutos, classificada de 0 a 20 valores e com a ponderação de 30 %, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os trabalhadores em funções públicas, sendo ponderados os seguintes fatores:

a) Motivação;

b) Qualificação da experiência profissional;

c) Nível de relacionamento interpessoal;

d) Sentido de responsabilidade.

12.4 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa

na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = AC \times 35 \% + PC \times 35 \% + EPS \times 30 \%$$

12.5 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, nos termos do n.º 2 do artigo 53, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), exceto quando o requeiram por escrito a sua substituição pelos métodos anteriormente referidos.

12.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%)$$

13 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção corresponde à exclusão do procedimento.

15 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

16 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação e informação: as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respetiva receção pelos candidatos.

17.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e disponibilizada na página eletrónica dos mesmos.

18 — Estágio:

18.1 — Para ingresso na categoria de informática do grau 1, nível 2, é indispensável a aprovação em estágio com duração de seis meses e classificação não inferior a Bom (14 valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e demais legislação aplicável;

18.2 — O júri do concurso será o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final do estágio/período experimental.

19 — Composição do júri:

Presidente — Manuel João Araújo, diretor do Departamento de Administração Geral;

Vogais efetivos:

Maria de Fátima Martins Marques Nunes, Especialista de Informática, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.
António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

André Alberto dos Santos Castro, Chefe da Unidade de 3.º Grau.
Jorge Manuel Martins Guerreiro, Chefe de Divisão.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de

Macedo de Cavaleiros e no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Duarte Fernandes Moreno*.

307691415

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 265/2014

Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 295/14, em 30 de janeiro, e em nome de Maria da Graça da Silva Rodrigues Dias Silva, a incidir no lote n.º 8, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 9/99, localizado na Rua Nicolau Nasoni, na freguesia da Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1304/20001017.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

20 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, Eng.º

307710303

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 4307/2014

Paulo Jorge Teixeira da Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal de Mesão Frio em 17 de março de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, de 16 de janeiro de 2014, aprovou a 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Mesão Frio, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 16 de Fevereiro de 2011, com o n.º 117/2011.

A referida alteração bem como a republicação do Regulamento encontram-se agora disponíveis, na sua versão final, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesaofrio.pt), onde poderá ser consultado e descarregado.

19 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Teixeira da Silva*.

307703298

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 4308/2014

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara foi concedida licença sem remuneração a:

Altina Assunção Rodrigues Carvalho Gomes, técnica superior, por despacho de 23 de dezembro de 2013, com efeitos a 3 de janeiro de 2014.

Maria Clara Vilela Barroso, assistente operacional despacho de 26 de dezembro de 2013 com efeitos a 1 de janeiro de 2014.

7 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Humberto da Costa Cerqueira*, engenheiro.

307702811